



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 0847482/2017 - SEGOV.UAD.AEL

Joinville, 13 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Em razão de reunião ocorrida às 17 horas do dia 12 de junho, a respeito da pauta de reivindicações para a campanha salarial de 2017, formalizamos as seguintes propostas:

1. Reajuste dos vencimentos pelo INPC (item 1 das cláusulas econômicas), de forma parcelada, nos seguintes termos:

- a) agosto/2017 – 1%;
- b) setembro/2017 – 1%;
- c) outubro/2017 – 1%;
- d) novembro/2017 – 1%;

Os aumentos serão concedidos nos meses de competência acima e serão somados de forma não acumulativa, mediante sua incidência sobre o mês de abril/2017, com o pagamento efetivo até o 5º dia útil do mês subsequente aos de referência;

2. Reajuste do vale alimentação pelo INPC na data-base, para pagamento no mês-subsequente. (item 4 das cláusulas econômicas);

3. Extensão da gratificação de alta complexidade aos técnicos de radioterapia do Hospital Municipal São José; (item 7 das cláusulas econômicas);

4. Regulamentação da carga horária suplementar (hora a termo) do magistério;

5. Ampliação da licença paternidade de 05 (cinco) para 20 (vinte) dias. (Projeto de Lei Complementar n. 058/2017, anexo à mensagem n. 028/2017).

6. Cancelamento das penalidades na carreira aplicadas aos servidores do Hospital Municipal São José que participaram da assembleia da categoria no dia 11 de dezembro de 2015. (Projeto de Lei Complementar n. 058/2017, anexo à mensagem n. 028/2017);

7. Suspensão do desconto da remuneração decorrente da paralisação nacional do dia 28 de abril de 2017;

8. Suspensão do desconto da remuneração em decorrência da participação nas Assembleias dos dias 07, 12 e 13 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Udo Döhler,

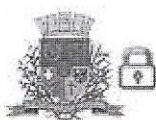
Prefeito.

Senhor Ulrich Beathalter

Presidente do Sindicato dos Servidores

Públicos do Município de Joinville

Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847482** e o código CRC **F9ED7DBE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.015996-5

0847482v8